



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 961/2021

ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 774/2017, 28 NOVEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal 774/2017 de 28 de novembro de 2017, que passará ter a seguinte redação:

Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I- Dois representantes membros da Associação de Bairros
- II- Dois representantes do Poder Legislativo;
- III- Dois representantes da Secretaria de Saúde;
- IV- Dois representantes membros da Secretaria de Esportes;
- V- Dois representantes membros da Secretaria de Educação;
- VI- Dois representantes membros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- VII- Dois representantes da imprensa local;
- VIII- Dois representantes membros da Associação de Corredores de Rua- ACRA;
- IX- Dois representantes membros das academias de ginástica e musculação;
- X- Dois representantes membros do Ciclismo-BIKE
- XI- Dois representantes membros do Esporte feminino
- XII- Dois representantes do Futebol Amador

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 08 de setembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal